

CRONOGRAMA ELEIÇÕES SEMESB 2019/2022 - REGULAMENTO ELEITORAL

ITEM	AÇÃO	PRAZO	DATAS (limites)		FUNDAMENTO
			INICIO	TÉRMINO	
1	REGULAMENTO ELEITORAL	Vigente			Aprovada em Assembléia
2	REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES	Máximo de 60 dias e no mínimo 2 dias antes do término do mandato dos dirigentes em exercício	09/10/2019	25/11/2019	Art. 1º do Regulamento Eleitoral
3	DAS INSCRIÇÕES	PRAZO	INICIO	TÉRMINO	ART. 9º e PARÁGRAFOS
	Inscrições de chapas para o pleito	Até 10 dias após a data da publicação	*	*	Art 6º
	Verificação de irregularidades na documentação	2 dias após a notificação para correção	*	*	Art 9º § 1º
	Em havendo recusa da inscrição	2 dias para recurso	*	*	Art 9º § 2º
	Prazo para decisão sobre o recurso	2 contados da data do recebimento do recurso tempestivo	*	*	
	Publicação das chapas inscritas	Após o prazo de registro finalizado	*	*	
	Impugnação de candidaturas	2 dias após a publicação	*	*	Art. 11
	Prazo para a contestações da chapa impugnada	24h da notificação	*	*	Art. 12
	Prazo para diretoria instruir e proferir decisão fundamentada	Instrução em 24h e + 2 dias para decisão	*	*	Art. 13
Folha de Votação e relação das entidades mantenedoras habilitadas e quites com as obrigações associativas	Prazo: a) Folha de Votação: 2 dias antes do fim do mandato e b) Situação Financeira: 20 dias antes da assembléia	*	*	Art. 4º Regulamento Eleitoral Prevalece 1º Edital (Prorrogado)	
4	DAS ELEIÇÕES	PRAZO	INICIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO
	Edital - Publicação para Convocação das Eleições 2019/2022	Publicação no jornal de circulação até 60 dias antes do pleito	09/10/2019	25/11/2019	(*) Eleições previstas para 25/11/2019 - Art 14 do Estatuto SEMESB
5	ASSINATURA DO TERMO DE POSSE NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO	PRAZO	INICIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO
		Imediato	08/11/2019	25/11/2019	Após confirmação do Pleito

* Datas sem alteração

Proposta elaborada para convalidação em 26/08/19